



AUTORIZAÇÃO		1. Número	2. Número do Processo											
		0036	114800/2025											
3. Nome da Pessoa Jurídica		4. CNPJ												
MUNICÍPIO DE JACAREÍ		46.694.139/0001-83												
5. Nome do Representante Legal		6. CPF												
Rogério Costa Manso		144.631.158-92												
7. Localização do Empreendimento		8. CEP	9. Município											
Avenida Malek Assad, próximo ao nº 1116, Quadra 03 Lote SL01 - Jardim Santa Maria		12.328-080	Jacareí											
10. Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S														
400884.52 m E, 7424825.42 m S														
11. Área total da propriedade (ha)		12. Área total da propriedade (m <sup>2</sup> )												
0,5042917		50429,17												
13. Descrição da Finalidade do Pedido														
Supressão de 807 m <sup>2</sup> de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração, além da supressão de 27 m <sup>2</sup> de vegetação exótica invasora (agrupamento de Leucenas), para execução de serviços de manutenção e reparo da infraestrutura de drenagem, atualmente obstruída por solo, areia e material vegetal, fora de APP localizada na Avenida Malek Assad, s/n, Quadra 03, Lote SL 01, próximo ao nº 1116 – Jardim Santa Maria.														
14. Documentos Relacionados														
Tipo	Nº	Data de Emissão												
TCRA	0031	15/12/2025												
15. Planta de Autorização														
<p style="text-align: center;"><b>Área de Vegetação - Intervenção Ambiental</b></p> <p style="text-align: right;">Endereço: Av. Ademar Pereira de Barros, 173 Jardim Santa Maria, Jacareí - SP, 12328-300 Data: 03/11/2025 - DSEA/SEMAPLAN</p> <table border="1"><thead><tr><th>id</th><th>area_m</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1</td><td>504</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>303</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>247</td></tr></tbody></table> <p style="text-align: right;">Google Satellite SRC: SIRGAS 2000 / UTM Zona 23S (EPSG:31983)</p>				id	area_m	1	1	504	2	2	303	3	3	247
id	area_m													
1	1	504												
2	2	303												
3	3	247												



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PMJ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO		1. Número	2. Número do Processo	
Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m²)
Faixa de 10 metros de largura, paralela à tubulação.	Nativa Secundária	Estágio Inicial de regeneração	0,0504	504
Faixa de 6 metros de largura, paralela à tubulação.	Nativa Secundária	Estágio Inicial de regeneração	0,0303	303
Faixa de 55 metros lineares, composta por espécies exóticas, para acesso à área.	Exótica (Leucenas)	-	0,0247	247
		Total	0,1054	1054

**16. Autorização para Supressão de Fragmento de Vegetação Nativa ou Exótica em Área Urbana Fora de APP**

Autorização para supressão de 807 m<sup>2</sup> de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração, além da supressão de 247 m<sup>2</sup> de vegetação exótica invasora (agrupamento de Leucenas), para execução de serviços de manutenção e reparo da infraestrutura de drenagem, atualmente obstruída por solo, areia e material vegetal, fora de APP localizada na Avenida Malek Assad, s/n, Quadra 03, Lote SL 01, próximo ao nº 1116 – Jardim Santa Maria, coordenadas UTM - Datum Sirgas 2000 - Zona 400884.52 m E, 7424825.42 m S. Não haverá retirada de espécie em perigo de extinção, conforme Resolução SMA nº 57/2016. Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente - APP. A compensação foi calculada em conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso IV, da Resolução SEMIL nº 02/2024. Para a supressão do agrupamento de Leucenas não se aplica compensação ambiental, conforme dispensa prevista na Lei Municipal nº 6.481/2022, art. nº 22.

**17. Observações (vegetação, intervenção em app)**

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA nº 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada no local, voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações: □

- Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Número da Autorização;
- Data da Emissão.

3º Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante do corte autorizado de árvores isoladas seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal - DOF.

4º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da Infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

5º Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.

Data de Expedição	Data de Validade
16/12/2025	16/12/2026

**Assinatura da Diretora de Meio Ambiente**